

**III CONGRESSO DE DIREITO DO  
VETOR NORTE**

**DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA  
CONSTITUIÇÃO**

---

A532

Anais do III Congresso de Direito do Vetor Norte [Recurso eletrônico on-line] organização Faculdade de Minas – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga da Costa, Rayssa Rodrigues Meneghetti e Raphael Moreira Maia – Belo Horizonte: FAMINAS, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-000-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Tensões contemporâneas e consolidação da Democracia Brasileira.

1. Estado Democrático de Direito. 2. Direitos Fundamentais. 3. Direitos Humanos. I. III Congresso de Direito do Vetor Norte (1:2010 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



## **III CONGRESSO DE DIREITO DO VETOR NORTE**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO**

---

#### **Apresentação**

O GT de Direito Constitucional e Teoria da Constituição, realizado no II Congresso do Vetor Norte –FAMINAS-BH, no dia 22 de outubro de 2019, problematizou debates de temas que marcam a pluralidade da sociedade contemporânea marcada pela diversidade, desigualdade e marginalidade social.

O debate do princípio da igualdade passou por estudos realizados no âmbito processual, civil, tributário, econômico-financeiro, penal, processual penal, trabalho, processual do trabalho. Ou seja, forma problematizadas questões jurídico-constitucionais que afetam diretamente a sociedade brasileira, enaltecendo-se a importância da ciência do Direito em dar efetividade aos direitos fundamentais previstos no plano constituinte e instituinte.

O estudo sobre o direito fundamental à liberdade marcou debates fundados na liberdade de expressão, cátedra, ir e vir, não sofrer qualquer restrição no direito de se manifestar e expor seus posicionamentos científicos, políticos e ideológicos. Outros direitos fundamentais, como a educação, saúde, filiação, meio ambiente também foram objeto de estudo fundado na crítica-epistemológica de um modelo de Estado Democrático.

Alex Ian Psarski Cabral

Evandro Sérgio Lopes da Silva

Silvio Teixeira da Costa

## OS IMPACTOS DO AMBIENTE ESCOLAR NO PROCESSO DE APRENDIZADO DOS ALUNOS

### THE IMPACTS OF SCHOOL ENVIRONMENT IN LEARNING PROCESS OF STUDENTS

Vânia Cristina dos Santos <sup>1</sup>  
Livia Maria Cruz Gonçalves de Souza <sup>2</sup>

#### Resumo

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um Direito Fundamental de terceira dimensão, bem de uso comum do povo, que deve ser protegido e preservado pelas presentes e futuras gerações. É possível classifica-lo, como meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. Neste estudo destaca-se o meio ambiente artificial, pois a análise se volta para a interferência da infraestrutura escolar no aprendizado dos alunos. É possível dizer que o meio ambiente escolar, do ponto de vista estrutural, estimula o processo de aprendizagem dos discentes? Acredita-se que sim, pois ele ajuda a definir os meios didáticos utilizados na construção do conhecimento.

**Palavras-chave:** Infraestrutura, Aprendizado, Meio ambiente, Escolas públicas

#### Abstract/Resumen/Résumé

The environmentally balanced environment is a Fundamental right of third dimension, well of common use of people, which must be protected and preserved by the present and future generations. It's possible classify it as a natural, artificial, cultural and work environment. In this study, we highlight artificial environment, because analysis turn to the interference of the school infrastructure in students learning. Is it possible say that school environment, from structural point of view, stimulates the learning process of students? It's believed that yes, because it helps to define the didactics means used in construction of knowledge.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Infrastructure, Learning, Environment, Public schools

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito, Integrante do Grupo de pesquisa Pegada Ambiental. E-mail: vaniasantos.vcs@gmail.com>

<sup>2</sup> Orientadora. Professora, Advogada, Mestre e Doutoranda em Direito. Integrante do Grupo de pesquisa Pegada Ambiental. E-mail: liviamaria\_cg@hotmail.com

## Introdução

É sabido que o ambiente exerce influência direta na vida das pessoas, daí a importância de se defender um meio ambiente ecologicamente equilibrado que busque melhorar sobremaneira a qualidade de vida desses indivíduos. Entrementes é necessário que todos adotem comportamento consciente no tocante a utilização de recursos naturais para alcançar tal objetivo.

Ademais, além dos recursos naturais, é necessário proteger e conservar o meio ambiente em todas as suas formas, haja vista que pode ser compreendido sob quatro perspectivas, meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho.

No que tange ao meio ambiente artificial, a discussão sobre a sua proteção concentra-se nos espaços construídos, significa dizer que deve-se olhar e cuidar com mais afinco a infraestrutura local, pois é a partir dessa análise que se conhecerá se o ambiente está ou não ecologicamente equilibrado e qual a sua interferência na vida das pessoas.

Considerando que a escola possui como objetivo principal a formação acadêmica dos discentes, a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado torna-se relevante no desempenho acadêmico. Sendo assim, o meio ambiente escolar, do ponto de vista estrutural, pode interferir no processo de aprendizagem dos discentes? Acredita-se que a infraestrutura escolar é fator relevante nesse processo, pois define quais meios didáticos serão utilizados na construção do conhecimento, possuindo relação direta com o desempenho acadêmico dos alunos.

Ante o exposto, a presente pesquisa busca analisar a importância da infraestrutura escolar no aprendizado dos alunos de escola pública, adotando como referencial teórico “Infraestructura Escolar y Aprendizajes en la Educación Básica Latinoamericana: Un análisis a partir del SERCE” realizada pelo Banco Internacional do Desenvolvimento (BID) em 2006.

Para desenvolver o tema proposto, foi utilizado método analítico-dedutivo, via pesquisa exploratória de doutrina, artigos acadêmicos, legislações entre outros.

## 2. Meio ambiente artificial

O Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um Direito Fundamental de terceira dimensão primordial para o desenvolvimento biótico e abiótico<sup>1</sup>, diante da

---

<sup>1</sup> Abiótico: adj. 1. Relativo a abiose. 2. Em que não se pode viver. 3. Ecol. Diz de um componente do ecossistema que não inclui seres vivos, como, p. ex., as substâncias minerais, os gases e os elementos climáticos isolados. sm. 4. Componente abiótico. (ANJOS; FERREIRA, 2000, p. 4).

Biótico: adj. 1. Relativo aos organismos vivos e aos processos vitais. 2. Relativo ao bioma (ANJOS; FERREIRA, 2000, p. 99).

tamanha relevância desse direito, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) o prevê expressamente em seu artigo 225: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

[...] a incorporação dos valores ecológicos no núcleo axiológico do sistema constitucional brasileiro, ocorrida em decorrência da evolução histórica dos direitos fundamentais, em cada uma de suas dimensões, assim como a passagem dos modelos de Estado de Direito, justifica um novo modelo capaz de dar conta dos novos desafios existenciais humano. (KALIL; FERREIRA, 2017 p. 346 e 347).

O artigo supracitado garante a todos, sem distinção de qualquer tipo, a garantia do Direito Fundamental ao meio ambiente equilibrado, assim como impõe um dever de sua proteção à coletividade. No entanto, para que a proteção ao meio ambiente seja efetiva, é necessário definir o que é o meio ambiente.

O conceito de meio ambiente, ainda é um conceito em desenvolvimento, no entanto, conforme precedente do STF no julgamento da ADI – MC 3540 DF, pode ser entendido por meio de quatro perspectivas: meio ambiente natural, meio ambiente cultural, meio ambiente artificial e meio ambiente laboral. (STF, 2006, on-line).

Em consonância com esse precedente, o autor Édis Milaré (2011) conceitua o meio ambiente como um patrimônio que representa o conjunto de bens destinados à comunidade com usufruto comum, podendo ser compreendido em três concepções distintas: patrimônio ambiental natural, patrimônio ambiental cultural e patrimônio ambiental artificial.

O meio ambiente artificial é aquele que compreende as intervenções na natureza, realizadas pelo ser humano, para viabilizar o desenvolvimento da vida (MILARÉ, 2011). Nesse mesmo sentido, Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Junior, (ARAÚJO, NUNES JUNIOR, 2006) o conceituam como um espaço urbano construído ou alterado pela ação antropofágica, sendo construído por espaços públicos abertos ou fechados, edifícios urbanos e equipamentos comunitários.

Dessa forma, pelo fato do meio ambiente artificial constituir em um ambiente predominantemente criado pela ação antropológica, os espaços construídos tornam-se um dos principais objetos de estudo, visto que é nesses espaços que será exercido o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nessa perspectiva é que se busca demonstrar que a infraestrutura é importante para proporcionar condições adequadas de convívio, bem como, atingir a finalidade da atividade que será desenvolvida no local, respeitando, portanto, este Direito Fundamental.

### 3. A relação entre a infraestrutura escolar e a aprendizagem

A infraestrutura na qual as pessoas estão inseridas pode impactá-las de maneira significativa, pois influencia o comportamento que irão adotar no meio em que vivem e convivem, seja este um ambiente de trabalho, de estudo ou de lazer.

Por tais considerações, no meio ambiente de estudo, os prédios escolares devem ter estrutura adequada para possibilitar o desenvolvimento da sua função principal, qual seja a formação acadêmica dos alunos. Haja vista que para os alunos adquirem um bom desempenho escolar, é necessário que os professores tenham condições adequadas para ministrar as aulas. Assim como, os gestores, cozinheiros, administradores, entre outros profissionais, precisam ter à disposição os recursos indispensáveis para a realização do seu trabalho.

A busca por um lugar específico para se ministrar aulas é uma preocupação bem antiga. O espaço escolar configura-se como elemento fundamental para a formação do ser humano. A busca da harmonia entre o usuário e o ambiente é uma questão que deve ser cuidadosamente relacionada, pois deve haver uma interação entre espaço físico, atividades pedagógicas e comportamento humano. Dessa forma, é necessário que os projetos de escolas pensem edificações que possam ser modificadas ao longo dos anos, além de considerar o conforto ambiental: as condições térmicas, luminosas e acústicas que resultam em variações climáticas comprometendo o bem estar e o aproveitamento didático dos alunos que estejam nesses ambientes. (BELTRAME, MOURA, 2007, p. 07).

No entanto, a relação entre infraestrutura e o aprendizado ainda é um assunto em debate, pois muitos defendem que a estrutura básica é suficiente para os alunos conseguirem o mesmo desempenho que os alunos imersos em ambiente com infraestrutura melhor, pois o fator diferenciador seria esforço e comprometimento da administração, dos docentes e dos discentes, sendo esse último principal responsável pelo processo de aprendizagem.

Uma das primeiras pesquisas realizadas sobre a relação entre comportamento humano e a infraestrutura é Teoria das Janelas Quebradas, realizada pelos pesquisadores James Wilson e George Kelling em 1982, na qual, com base em experiências empíricas verificaram a influência do local no comportamento das pessoas.

Nesta pesquisa, foi colocado um carro em dois lugares com características sociais distintas, sendo o primeiro num bairro pobre e problemático de Nova York, no bairro Bronx, e o segundo em um bairro calmo da Califórnia, Palo Alto. No primeiro local, em poucas horas, foram retiradas todas as peças do automóvel que davam para aproveitar e as demais

destruídas. Já no segundo local, o carro ficou em perfeito estado por várias semanas. Diante disso, os pesquisadores quebraram um vidro do veículo e com isso o carro no bairro Palo Alto teve o mesmo resultado do carro do bairro Bronx. Em análise de experimentos semelhantes concluíram que as práticas negativas são mais recorrentes em áreas em que há desordem, negligência e sujeira (VERRI, 2019).

Outra pesquisa relevante, que também demonstra a relação existente entre a infraestrutura e o comportamento é a pesquisa realizada pelo Banco Internacional do Desenvolvimento (BID) em 2006: “Infraestructura Escolar y Aprendizajes en la Educación Básica Latinoamericana: Un análisis a partir del SERCE”, a qual teve como objetivo analisar as relações entre infraestrutura e resultados educacionais nos países da América Latina e no Caribe. Essa pesquisa evidenciou que a infraestrutura existente nas escolas influencia diretamente o processo de aprendizagem dos alunos, ao modo que o desempenho deles poderia aumentar em média 20 pontos na avaliação, se nas escolas em que estão matriculados fornecessem melhor infraestrutura. O Brasil obteve desempenho médio. (DUARTE; GARGIULO; MORENO, 2011).

Com este estudo (DUARTE; GARGIULO; MORENO, 2011), os pesquisadores concluíram que a presença de biblioteca, laboratórios de ciência, salas de informática nas escolas, assim como a disponibilidade de energia elétrica e água potável, entre outros espaços construídos, refletem diretamente no processo de aprendizado dos alunos.

Em um estudo dos impactos da infraestrutura no aprendizado de forma mais restrita, pode-se evidenciar as pesquisas realizadas em escolas Brasileiras que chegaram à mesma conclusão da pesquisa do BID. Como exemplo, destacam-se duas pesquisas, uma tendo como objetivo de estudo escolas de Minas Gerais e outra escolas do Rio Grande do Sul.

A pesquisa realizada nas escolas de Minas Gerais, pelos pesquisadores Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino e Fernando Selmar Rocha Fidalgo (FIDALGO; PASCHOALINO, 2011), teve como objetivo analisar o perfil de 126 escolas mediante análise dos aspectos físicos e das formações dos gestores. Em relação aos aspectos físicos, os pesquisadores analisaram as cantinas, os laboratórios de informática e as bibliotecas. Dessa análise, chegaram à conclusão de que os prédios escolares que possuem melhor estrutura nesses três espaços analisados possuem melhor rendimento dos alunos. Além disso, concluíram que a atuação dos gestores está relacionada com os aspectos físicos existentes na escola que está sob sua gerência.

Com objetivo semelhante, a pesquisa realizada nas escolas do Rio Grande do Sul, pelos pesquisadores Ascísio dos Reis Pereira, Gustavo Rissetti e Pauline Vielmo Miranda (MIRANDA; PEREIRA; RISSETTI, 2016), analisou a influência do ambiente escolar, sala de



aula, no ensino técnico no estado. Nesta pesquisa, os pesquisadores concluíram que os espaços adequados para ministrar aulas práticas impactam positivamente o processo de aprendizagem.

#### 4. Considerações finais

Com base na pesquisa realizada, pode-se concluir que a infraestrutura do ambiente escolar, representa um dos fatores determinantes no processo de aprendizagem dos discentes, haja vista que as escolas com melhores condições de estrutura apresentam melhores resultados no desempenho acadêmico dos alunos, em todas as pesquisas analisadas. .

Nessa perspectiva as escolas devem fornecer meios adequados de ventilação, iluminação, higiene; possuir salas de aula confortáveis, com materiais em boas condições de uso; oferecer espaços para complementar o estudo, como laboratórios, biblioteca; bem como, ter local apropriado para descanso e entretenimento dos alunos e professores nos intervalos, como cantina e pátio; entre outros espaços necessários para alcançar a finalidade da instituição.

Portanto, sendo a escolas um ambiental artificial, todas as pessoas que dele usufruem tem direito que ele seja ecologicamente equilibrado. Tal premissa afeta diretamente as atividades escolares, pois como visto, prédios escolares bem estruturados, com manutenção em dia proporcionam melhor aprendizado e conseqüentemente melhor desempenho escolar.

#### REFERÊNCIAS

ANJO, Margarida dos, FERREIRA, Marina Braid, coordenadora e edição. Mini Aurélio Século XXI : o minidicionário da língua portuguesa. 4ª ed. Rio de Janeiro: Regis Ltda, 2000.

ARAÚJO, Luiz Alberto Davis; NUNES JUNIOR, Vidal Serrano. Curso de direito constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

BELTRAME, Mauria Bontorin; MOURA, Graziella Ribeiro Soares. Edificações Escolares: infraestrutura necessária ao processo de ensino e aprendizagem escolar. Revista eletrônica “Revista Travessias”, v. 3, n. 2, 2009. Disponível em: <<http://erevista.unioeste.br/index.php/travessias/article/download/3378/2663> > . Acesso em: 28/05/2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

DUARTE, Jesús; GARGIULO, Carlos; MORENO, Martín. Infraestructura Escolar y Aprendizajes en la Educación Básica Latinoamericana: Um análisis a partir del SERCE. División de Educación. (SCL/EDU) # IDB-TN-277, 2011. Disponível em: <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=36201660>. Acesso em 29/06/2019.

KALIL, Ana Paula Maciel Costa; FERREIRA, Heline Sivini. A Dimensão Socioambiental do Estado de Direito. Revista Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 14, n. 28, p. 329-359, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/1010>>. Acesso em: 28/08/2019.

PASCHOALINO, Jussara Bueno de Queiroz; FIDALGO, Fernando Selmar Rocha. A Gestão Escolar: Edificações dos Espaços e a Formação de seus Dirigentes. Disponível em: <[https://drive.google.com/drive/folders/1wfM5nHXSJ0GA6UWavOcyCHbAsYIf\\_bWP](https://drive.google.com/drive/folders/1wfM5nHXSJ0GA6UWavOcyCHbAsYIf_bWP)>. Acesso em: 15/05/2019.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco. 7. ed. rev., atual. e reform. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MIRANDA, Pauline Vielmo ; PEREIRA, Ascísio dos Reis; RISSETTI, Gustavo. A Influência do Ambiente Escolar no Processo de Aprendizagem de Escolas Técnicas. Disponível em: <<https://docero.com.br/doc/1cvnsn>>. Acesso em: 22/05/2019.

STF – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: ADI-MC 3540 DF, Relator: Ministro Celso de Melo. Data do julgamento: 01/09/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 03/02/2006. JusBrasil, 2006. Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/763322/medida-cautelar-na-acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-mc-3540-df>>. Acesso em: 29/08/2019.

VERRI, Adendo de Luiz Alberto. A Teoria das Janelas Quebradas. Verri Veritatis. Disponível em <[http://www.verriveritatis.com.br/Toro/outubro2011/teoria\\_janelas\\_quebradas.pdf](http://www.verriveritatis.com.br/Toro/outubro2011/teoria_janelas_quebradas.pdf)>. Acesso em: 15/05/2019.